

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT
CNPJ-21.647.663/0001-72

Nº 01/2020

DADOS GERAIS

Tipo da reunião: Assembleia Geral Extraordinária – Ambiente Virtual

Participantes: Ala Jacumã- Lista de Presença/anexo - Ala Pirangi- Lista de presença/anexo- Ala Muriú- Lista de Presença/anexo. Parte integrante da presente ata.

Data: 25.05.2020

Local: Ambiente Virtual

Início: 8hrs

Término: 20hrs

Pauta divulgada: 16.05.2020

Reunião iniciada às 8h00

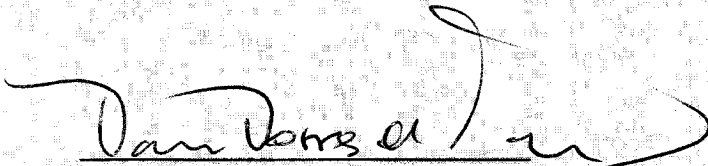
Término da Reunião às 20h00

REGISTROS

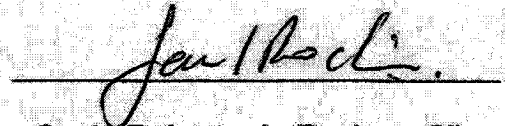
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT, localizado na AV. EDGARDO MEDEIROS, 2545, COTOVELO, Parnamirim/RN. Aos 25 dias do mês de maio de 2020, no período das 8:00 às 20:00 horas, devidamente convocada pela Sindicância do IN MARE BALI por meio do Edital de Convocação datado de 17/05/2020, foi realizada em ambiente virtual (online) de votação, com apoio legal assente nas orientações/recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS (que declarou no dia 11/03/2020 o estado de pandemia mundial) e da Secretaria da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP/RN (que decretou o estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte, em face do ataque do Coronavírus), e ainda, observadas as formalidades convencionais aplicáveis, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Condomínio IN MARE BALI, para tratar do processo decisório da seguinte Ordem do Dia: 1. Liberação para locação e cessão de uso das unidades e, 2. Retorno dos serviços de arrumação simples nas unidades (Camareiras). A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na modalidade virtual, teve início com a abertura do processo de votação às 8:00 horas da manhã do dia 25/05/2020, e foi encerrada às 20:00 horas da noite do mesmo dia. No ambiente virtual de votação, havia dois assuntos de pautas decisórios, constantes do Edital de Convocação supracitado (itens 2 e 3), e um terceiro assunto (item 1), de caráter meramente consultivo (não vinculante), que não foi consignado no Edital de Convocação, vez que buscava unicamente conhecer a opinião e o grau de satisfação dos votantes com a AGE realizada no ambiente virtual (online). Registre-se, ainda, que no ambiente virtual (online) de votação, não havia a possibilidade de discussão verbal ou de debate entre os votantes; porém, foi inserida a possibilidade de cada votante registrar o seu comentário, caso-essa fosse a vontade de cada condômino, para cada item de votação. Na oportunidade, foram escolhidos para presidir e secretariar, respectivamente, os trabalhos de votação online, sem qualquer registro de manifestação em contrário dentre os participantes da AGE, o Senhor Saulo Roberto da Rocha e Silva, proprietário do APTO 110-PI, e o Senhor Tarcísio Torres de Sousa, representante da Natal Condomínios, Administradora do IN MARE BALI. Foi disponibilizado no ambiente virtual de votação, o Edital de Convocação da presente AGE e o texto da Sindicância consignado em arquivo de extensão PDF, denominado "Apuração AGE Virtual" (doc. 01) que, conjuntamente com a "Lista de Presença Online" (doc. 02), vão em anexo, como parte integrante da presente ata. Encerrado o processo de votação às 20:00 do dia 25/05/2020, foram apurados os seguintes resultados oficiais: Assunto 1 da pauta (não vinculante), apenas consultivo que buscou conhecer a opinião e o grau de satisfação dos votantes com a AGE realizada em ambiente virtual. Havia três hipóteses a serem votadas: ÓTIMO, proposta vencedora que recebeu 112 (ou 84,85% do total de votos); BOM, que obteve 17 votos (ou 12,88% do total de votos) e ABSTENÇÃO, com 3 votos (ou 2,27% do total). Passando ao Assunto 2 (item 1 do Edital de Convocação), item decisório e vinculante, que tratou da Liberação (ou não) para locação e cessão de uso das unidades exclusivas do IN MARE. Neste caso havia três opções de votos: CONTRA a liberação, que recebeu 64 votos (ou 44,14% do total); A FAVOR da liberação, proposta vencedora que recebeu 76 votos (ou 52,41% do total) e ABSTENÇÕES, que recebeu 5 votos (ou 3,45% do total. Assim sendo, declaramos vencedora a proposta que libera a locação e a cessão de uso de unidade exclusiva do IN MARE BALI, com efeitos da vigência previstos nos termos do parágrafo quarto, do art. 29, da Convenção do IN MARE BALI. Por último, passando ao Assunto 3 (item 2 da pauta do Edital de Convocação), que tratou do Retorno (ou não) dos serviços de arrumação simples nas unidades (Camareiras); havia, também, neste caso, três opções de votos, a saber:

CONTRA a liberação que recebeu 42 votos, correspondente a 29,58% do total; A FAVOR da liberação, proposta vencedora que recebeu 98 votos, correspondente a 69,61% do total, e ABSTENÇÃO que recebeu 2 votos, ou 1,41% do total. Na oportunidade, e no que concerne ao Assunto 3, declaramos como vencedora a proposta a favor do retorno dos serviços de arrumação simples nas unidades (Camareiras), a produzir efeitos de vigência nos termos do parágrafo quarto, do art. 29, da Convenção do IN MARE BALI. Não havendo nada mais a ser tratado ou a acrescentar, o Sr Presidente deu por encerrada a Assembleia, do que para constar, eu, Tarcísio Torres de Sousa, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Panamirim, 25 de Maio de 2020.



Tarcísio Torres de Sousa
(Secretário)



Saulo Roberto da Rocha e Silva
(Presidente)

Apuração assembleia online

IN MARE BALI

Apuração de votação via Web - Realizada
Assembleia Extraordinária - Encerrada 20:00 horas do dia 25/05/2020

Pauta 1: Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Condôminos (a)

Como é de conhecimento de todos, o Brasil e o mundo se encontram mergulhados em uma crise sem precedentes, e tudo isso em razão do ataque do novo Coronavírus, o agente etiológico da COVID-19, que vem impondo à sociedade brasileira e mundial um rastro significativo de mortes, por ser altamente contagioso e razoavelmente letal, especialmente quando ataca os cidadãos maiores de sessenta anos e os portadores de doenças crônicas.

Destarte, desde logo surgiu uma polarização antagônica (mais acentuada aqui em nosso país, que politizou o combate da Covid-19), referente a forma de enfrentamento do ataque viral, acentuada a partir do estabelecimento do estado de pandemia mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e, aqui em nosso Estado, especialmente a partir da decretação do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Rio Grande do Norte, nos primeiros dias de março do corrente ano.

Por um lado, e seguindo as orientações da OMS e da Secretaria de Estado da Saúde do RN, uma significativa parcela da população local resolveu praticar o distanciamento e o isolamento social, como meio principal de mitigar o contágio pelo coronavírus, e assim reduzir o número de mortes pela Covid-19, e ainda, não sobrecarregar os sistemas públicos e privados de saúde. Nesse prisma, a Sindicância condominial do IN MARE BALI adotou, desde logo, medidas alinhadas com essa corrente de pensamento, elegendo em primeiro plano o princípio da defesa da vida e da saúde humana em nosso condomínio.

Por outro lado, outra parcela bastante significativa da nossa população, defendeu, e ainda defende, a flexibilização do distanciamento e do isolamento social, alinhado ao princípio de que, o mais importante, em primeiríssimo lugar, será salvar a economia, vez que, se assim não for, os problemas que teremos no futuro serão muito maiores do que o próprio ataque viral. Nesse diapasão, os simpatizantes desta corrente, e à luz do princípio constitucional do direito de propriedade, e suas extensões, advogam a flexibilização, verbi gratia, de aluguéis de unidades habitacionais em condomínio fechado e dentre outras atividades, no geral.

Diante disso, a Sindicância, Gerência, Conselho Fiscal e Assessoria Jurídica do nosso condomínio, em face dos reclames de condôminos, sobre a possibilidade da flexibilização dos aluguéis das unidades habitacionais e do retorno da prestação do serviço das camareiras, resolveu realizar a presente Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade virtual, realização extraordinária com supedâneo nos decretos da calamidade pública emitidos pelo Governo do Estado do RN, trazer em pauta os dois itens publicados com o Edital de Convocação dos condôminos, publicado em 16/05/2020, para deliberar sobre a flexibilização, ou não, da locação das Unidades Autônomas (item 1) e do retorno, ou não, da prestação do serviço das camareiras (2).

Assim sendo, damos por iniciada a votação da pauta da nossa AGE, cuja votação começará às 8:00 hs, encerrando, pontualmente às 20:00 hs. Tendo mesa formada pelo condômino Sr. Saulo Roberto da Rocha e Silva (Pirangi 110) como presidente e Sr. Tarcisio Torres (Administradora Natal Condomínio) como secretário.

Apuração

Tipo de Votos	Quantidade de Votos	Votos das Unidades	%
Ótimo	112	206, 118, 054, 045, 111, 134, 339, 141, 355, 050, 253, 211, 053, 438, 035, 015, 426, 212, 002, 009, 042, 126, 457, 024, 239, 012, 342, 001, 051, 334, 016, 226, 130, 349, 146, 433, 405, 056, 214, 230, 357, 241, 108, 102, 005, 439, 216, 127, 310, 249, 255, 026, 205, 262, 110, 250,	84.85



NATALCONDOMÍNIO E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA
CENTRAL DE ATENDIMENTO - 4009-8250 -

PARA ACESSO DE 2ª VIA, TEMOS UM CANAL EXCLUSIVO - Ligue para o telefone 4042-0082 e digite seu CPF.

Abstenção 3
 Bom 17

044, 139, 341, 107, 218, 362, 321, 136,
 450, 311, 052, 257, 421, 353, 246, 235,
 322, 003, 337, 039, 419, 128, 247, 436,
 325, 407, 144, 223, 242, 010, 422, 260,
 017, 306, 213, 330, 354, 404, 046, 440,
 416, 148, 037, 038, 043, 201, 007, 423,
 014, 158, 150, 327, 343, 456, 021, 361
 320, 217, 402 2.27
 227, 336, 135, 252, 347, 348, 143, 345, 12.88
 112, 220, 254, 119, 240, 202, 406, 013, 138

Quantidade total de votos válidos*: 132/269 Votos
 Total dos votos: 49.1 %

* Votos Válidos: O total de votos é referente ao número de unidades adimplentes do condomínio.

Pauta 2: 1. Liberação para locação e cessão de uso das unidades

Os impactos gerados pela pandemia nos condomínios/flats que apesar de serem residenciais (em sua grande maioria), também são destinados para locação, quando é de desejo de seus proprietários, foram intensos. Neste tipo de serviço, o tempo de estadia dos locatários/hospedes, normalmente, é curto, gerando alta rotatividade e, consequentemente, aumento de circulação de pessoas, muitas vezes advindas de viagens dos quatro cantos do Brasil ou até do mundo, indo de encontro com o isolamento social adotado e altamente recomendado pelas autoridades sanitárias e especialista do setor condominial (Marcio Rachkorsky, Rodrigo Karpat e Sergio Craveiro), principalmente, em um ambiente comum, com unidades residenciais, e de locações.

Medidas como a suspensão das locações e a restrição de outras atividades, se fizeram necessárias inicialmente, pois em um momento que pouco se sabia (ou se sabe) do inimigo invisível, as administrações dos setores buscaram evitar, a alta rotatividade, e que, as pessoas se encontrem ou se aglomerem, auxiliando no controle da pandemia. Passado dois meses, percebemos que a curva continua ascendente e a impressividade sobre o vírus também. No entanto diversos condomínios tem flexibilizado as restrições e seguindo as recomendações como, uso das máscaras e controles mais restritos. Além de crer que essas medidas maleáveis auxiliam na redução dos prejuízos econômicos já causados no período inicial.

Por ser um tema dicotômico, é de grande importância a participação democrática e o poder de voto para que todos entendam a coresponsabilidade na flexibilização do que foi determinado anteriormente. A depender de novos fatos e da realidade que podemos vir a enfrentar na sociedade poderemos realizar nova consulta aos srs. Condôminos.

Apuração

Tipo de Votos	Quantidade de Votos	Votos das Unidades	%
Contra	64	320, 339, 355, 141, 343, 111, 215, 050, 344, 053, 227, 126, 214, 024, 336, 001, 334, 425, 146, 405, 230, 102, 455, 135, 310, 252, 158, 262, 309, 341, 450, 311, 052, 257, 206, 004, 112, 235, 003, 254, 220, 032, 419, 247, 325, 144, 242, 422, 240, 202, 260, 017, 201, 033, 440, 148, 038, 037, 043, 013, 217, 402, 452, 138 054, 357, 253, 134, 438, 211, 007, 035, 212, 426, 009, 042, 002, 239, 012, 051, 349, 226, 130, 056, 433, 016, 205, 005, 439, 342, 216, 249, 255, 210, 026, 428, 347, 348, 143, 345, 236, 107, 250, 044, 139, 218, 362, 321, 127, 421, 353, 246, 322, 337, 055, 118, 136, 039, 128, 436, 407, 015, 223, 328, 010, 119, 306, 330, 404, 232, 416, 046, 114, 406, 423, 014, 150, 327, 456, 104	44.14
A favor	76	045, 457, 241, 110, 354	52.41
Abtenção	5		3.45



Quantidade total de votos válidos*: 145/269 Votos

Total dos votos: 53.9 %

* Votos Válidos: O total de votos é referente ao número de unidades adimplentes do condomínio.

Pauta 3: 2. Retorno dos serviços de arrumação simples nas unidades (Camareiras)

A atividade de limpeza simples nas unidades é garantida pela convenção condominial do In Mare Bali Residencial. Como todos sabem, a limpeza é realizada por camareiras que adentram as dependências das unidades autônomas e realizam a atividade, com os condôminos presentes na unidade e/ou algumas vezes na ausência destes, quando solicitado e programado. Fato é que, nesta pandemia sem precedentes para a nossa época, ficou muito claro e evidente que nem mesmo a Constituição Federal, o Código Civil ou Código Penal brasileiro estão preparados e possuem todas as respostas para a infinidade de “e se” e de possibilidades que vêm a cabeça de todo mundo e de formas tão iguais e diferentes ao mesmo tempo.

O raciocínio foi o mesmo, a exposição das famílias e dos colaboradores, apesar da adesão de vários procedimentos e equipamentos de proteção individual por toda equipe de colaboradores do condomínio. Com o risco de exposição tanto dos colaboradores no contato das superfícies, quanto dos condôminos que estariam compartilhando um espaço fechado e restrito dentro das unidades com terceiros, fora do grupo familiar, entendemos ser de suma relevância a suspensão da atividade de arrumação básica nos apartamentos enquanto a curva do COVID19 for ascendente no estado, sendo importante destacar que o condomínio responde solidariamente como responsável pelos funcionários terceirizados e diretamente pelos seus funcionários próprios, a segurança e manutenção da saúde e da vida de todos é um dos objetivos do condomínio.

Por outro lado, a limpeza e higienização é considerada atividade indispensável e de suma importância para a realidade e conceituação do In Mare Bali, por ser um residencial resort, que possui unidades habitacionais com proprietários de outros estados e que realizam atividades de locação.

Embora seja evidente a existência de duas realidades - os residentes e não residentes - é necessário que a decisão seja tomada por todos, uma vez que sendo inafastável o princípio da isonomia, não é aceitável que se resolva de forma segmentada a permanência ou não da suspensão. A depender de novos fatos e da realidade que podemos vir a enfrentar na sociedade poderemos realizar nova consulta aos srs. Condôminos.

Apuração

Tipo de Votos	Quantidade de Votos	Votos das Unidades	%
Contra	42	320, 355, 141, 134, 215, 343, 211, 452, 227, 126, 334, 146, 405, 230, 342, 135, 252, 262, 341, 450, 311, 206, 003, 004, 254, 136, 032, 247, 223, 242, 422, 240, 202, 201, 404, 046, 114, 038, 013, 217, 423, 158	29.58
A favor	98	339, 054, 045, 111, 050, 357, 253, 438, 212, 035, 426, 053, 009, 042, 457, 002, 024, 239, 012, 001, 214, 110, 051, 336, 349, 226, 130, 026, 056, 425, 433, 351, 205, 102, 241, 005, 455, 007, 016, 439, 216, 127, 310, 249, 255, 210, 428, 347, 348, 143, 345, 236, 250, 309, 044, 107, 139, 218, 362, 321, 421, 353, 246, 235, 112, 322, 220, 337, 055, 118, 039, 325, 419, 128, 436, 407, 015, 144, 260, 010, 119, 017, 330, 306, 354, 232, 440, 033, 416, 148, 037, 043, 406, 014, 150, 327, 456, 138	69.01
Abstenção	2	344, 402	1.41

Quantidade total de votos válidos*: 142/269 Votos

Total dos votos: 52.8 %



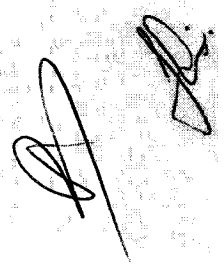
NATALCONDOMINIO E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA

CENTRAL DE ATENDIMENTO- 4009-8250 -

PARA ACESSO DE 2ª VIA, TEMOS UM CANAL EXCLUSIVO - Ligue para o telefone 4042-0082 e digite seu CPF.

Lista de presença online**IN MARE BALI****Assembleia Extraordinária - Encerrada 20:00 horas do dia 25/05/2020****Lista de Presença**

Unidade	Nome
206 -	JOSINALDO DAMIÃO PEREIRA
118 -	ANDRE FRANCISCO DE PAULA ANTONANGEL
054 -	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
045 -	RUBEM PEREIRA DE LUCENA
111 -	IADYA GAMA MAIO
134 -	FERNANDO FONTENELE GODOY,
339 -	LELIA BEZERRA CUNHA
141 -	LUCIANA SILVEIRA DE MEDEIROS BARROS
355 -	ALTON FALCÃO MENEZES
050 -	KENIA KELLY GOMES
253 -	ROSELI MARIA RETTORE
211 -	ALEXANDRA STERIAN
053 -	FÁBIO VIEIRA DE SOUSA
438 -	MARCELO BARROS RIZZO HAHN
035 -	DEBÓRAH CARVALHO XAVIER
015 -	MARA LUCIA DA SILVA BEZERRA
426 -	SÉRGIO RICARDO BENEVIDES DE OLIVEIRA
212 -	PEDRO DAMASIO COSTA NETO
002 -	GABRIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
009 -	FABRISIO MORAES DE MACENA
042 -	ROSANGELA SALES COUTINHO DE MACENA
126 -	FATIMA CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA
457 -	CATARINA CARDOSO SOUSA FRANÇA
024 -	ANTÔNIO NAVARRO DE MORAES BARRETO NETO
239 -	PHILLIPPE MARIE NICOLAS ALAIN



012 - SERGIO JOSE ARAUJO DE
SOUZA

342 - TEOBALDO ADELINO
DANTAS DE MEDEIROS

001 - TEUI MEDEIROS MILITAO
ALVES

051 - CATIA DOS SANTOS
SANTANA

334 - MARCUS AURELHO DE
LIMA

016 - ELIRAN DE PAIVA

226 - VICENTE PONTES
PINHEIRO

130 - VICENTE PONTES
PINHEIRO

349 - JOÉLIO DE OLIVEIRA

148 - MARIA DAS GRACAS
CALDAS GALVAO

433 - EZEQUIEL MEDEIROS

405 - LÚCIA DE FÁTIMA DOS
SANTOS COSTA

056 - JOYCE STELA DE
MACEDO PASCOAL

214 - JOSÉ COSTA VIEIRA

230 - MÔNICA GADELHA DE
SOUSA MOURA

357 - ALBANIR PINHEIRO DA
COSTA

241 - JOSE MARIO OLIVEIRA
MELO

108 - PAULO VIEIRA DE
OLIVEIRA

102 - ROGÉRIO FERNANDES
BARBOSA

005 - GUSTAVO ALBERTO
ARAÚJO DE PAIVA

439 - OSVALDO NATALIN
JÚNIOR

216 - JOÃO BARBOZA MEIRA
JÚNIOR

127 - CASTELO CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA - EPP

310 - RODRIGO HAGGE

249 - PAULO CESAR SIMPLICIO
DA SILVA

255 - PAULO CESAR SIMPLICIO
DA SILVA

026 - ANTÔNIO RODRIGUES DE
MELO

205 - JOSÉ FLAVIO DE
MEDEIROS SILVA

262 - CLAUDIO GIRÃO
BARRETO

110 - SAULO ROBERTO DA
ROCHA E SILVA

250 - REGINA CARMEN
ESPÓSITO

044 - VIVIAN LUZ SANCHES

139 - FERNANDO ANTÔNIO DA
SILVA ROBERTO

341 - MARIA DAS GRACAS
SOARES DE OLIVEIRA

107 - ADRIANA CRISTINA



NATAL CONDOMINIO E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA

CENTRAL DE ATENDIMENTO- 4009-8250-

PARA ACESSO DE 2ª VIA, TEMOS UM CANAL EXCLUSIVO - Ligue para o telefone 4042-0082 e digite seu CPF.

SOUSA BEZERRA SOARES

218 - ANA KARINA DE
CARVALHO COSTA
362 - DARLAN ASCENDINO
CARLOS DA SILVA
321 - CARLOS JOSÉ
CAVALCANTE DE LIMA
136 - NILSON ANTUNES DOS
SANTOS
450 - VALTER RODRIGUES
VIANA
311 - WLP PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA
052 - AIRTON LISBOA BARRETO
JÚNIOR
257 - KAROLYNE VERAS
BARRETO
421 - MACIEL CACHINA
353 - JEFERSON LUIS
FERREIRA
246 - MARCOS ANTONIO
CARNEVALE COELHO
235 - TALLES SOUZA FERREIRA
322 - ELIZABETH AYRES DE
ANDRADE
003 - GENILSON LUCIO DANTAS
337 - LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO
039 - MARIA CRISTINA DOS
REIS FILHA
419 - DAVID CACHINA BARRETO
128 - ANTÔNIO LAZARO DOCK
247 - LUIZ SERGIO SILVEIRA
GUIMARAES
436 - CLÁUDIO JOSÉ MOTTA DE
CARVALHO
325 - KEYLA DANIELLE
FILGUEIRA ALVES
407 - DANIELLE GUILHERMINO
PEREIRA DE OLIVEIRA
144 - JOSE LUCIANO DE BRITO
SIEBRA
223 - IVAN CARLOS MARTINS
DA COSTA
242 - CASSANDRA MOURA
SOARES DE SOUZA
010 - JOSE ARIMATEIA NEVES
COSTA
422 - ADRIANO ALMEIDA
RODRIGUES
260 - HERMANNES MARTINUS
ANTONIE NYENHUIS



NATAL CONDOMÍNIO E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA

CENTRAL DE ATENDIMENTO - 4009-8250 -

PARA ACESSO DE 2ª VIA, TEMOS UM CANAL EXCLUSIVO - Ligue para o telefone 4042-0082 e digite seu CPF.

[Handwritten signature]

017 - JARDA JACINTA

306 - PAULO FERNANDO
RONCEN

213 - BRUNO JOSÉ RIBEIRO
DANTAS MELO

330 - KERGIVALDO TEXEIRA DA
SILVA FILHO

354 - WASHINGTON CEZAR
DUARTE

404 - MARIA CRISTINA MACIEL
BEZERRA MIRANDA

046 - ARMANDO RAPOSO
JUNIOR

440 - UBIRATAN JÁCOME
FERNANDES

416 - RUI ALBERTO DE FARIA
FILHO

148 - DANIEL ANDREAS
SODERBERG

037 - ERIDAN ROBERTO SOUTO
NOBREGA

038 - DÉBORA CAMPOS DOS
SANTOS MAIA

043 - FRANCISCO MARINHO DE
FREITAS NETO

201 - SUEIDE MARIA DA COSTA
DANTAS

007 - ROSÂNGELA LEMOS
ARAÚJO

423 - JOSUE DASSI MACHADO

014 - MAIRAN KLEBER ARAUJO
DANTAS

158 - ANA E. G. DE MELO
TAVARES FERREIRA

150 - IKARA LYDIA FERNANDES
MARQUES

327 - LARA DE MELO BARBOSA
ANDRADE

343 - LUIS FERNANDO ALVES
CAMPOS

456 - CARLA WILZA SOUZA DE
PAUL MAITELLE

021 - JORGE LUIZ
SPIANDORELLO DA
CUNHA

361 - JERÔNIMO MANOEL DE
MENDONÇA ROLIM

227 - FRANCELIDE TEXEIRA
ANTAS BEZERRA

336 - MANOEL LEONEL DE
OLIVEIRA NETO

135 - EUGÊNIO PACELLI DE
OLIVEIRA

252 - MARIA LÚCIA DE FÁTIMA
FELIX

347 - HELDER JANSEN
RODRIGUES DE OLIVEIRA

348 - HELDER JANSEN
RODRIGUES DE OLIVEIRA

143 - GLENDA YONARA



NATAL CONDOMÍNIO E ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA
CENTRAL DE ATENDIMENTO - 4009-8250 -

PARA ACESSO DE 2ª VIA, TEMOS UM CANAL EXCLUSIVO - Ligue para o telefone 4042-0082 e digite seu CPF.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MACÉDO
 345 - HELDER JANSEN
 RODRIGUES DE OLIVEIRA
 112 - GERALDO FIGUEIREDO
 DA SILVEIRA
 220 - CRISTIANO ZADROZNY
 GOUVÊA DA COSTA
 254 - RENAN CANCELLA
 CARRASCOZA
 119 - WANGLES JOTAO
 GERALDO

 240 - ROBERTA VENANCIO
 SAPUCAHI
 202 - MARIA DÁRIA VENÂNCIO
 SAPUCAHY
 406 - HÉLIO FLAGON FLAUSINO
 GONÇALVES
 013 - MARIA MARGARETH SILVA
 138 - CLAUDIO SOARES LEITE
 320 - MARCELA VERGARA
 MARINHO
 217 - ANTONIO CABRAL
 PEREIRA FAGUNDES
 FILHO
 402 - ANTÔNIO FRANCISCO DE
 ARAÚJO
 210 - ILMA MARIA FREIRE
 BORGES
 428 - CRISTIANO RICARDO DE
 OLIVEIRA BEZERRA
 236 - REGINA CELI MEDEIROS E
 TEIXEIRA
 055 - LUIS GONZAGA DA SILVA
 NASCIMENTO
 328 - LUCILDO HILDEGARDES
 CAMARA
 232 - SALVATORE CAPELLO
 114 - FERNANDO MARCONDES
 SANNINI
 104 - DIEGO PHILPE DE
 OLIVEIRA GODEIRO
 215 - VALÉRIO HENRIQUE
 ARAÚJO FLORÊNCIO DOS
 SANTOS
 344 - VAGNER LUIZ BERALDO
 425 - FLÁVIO GOMES DE
 MIRANDA
 455 - SÍTIO PULUXIA LTDA

 309 - TEÔNIA MARIA MONTEIRO
 DE MEDEIROS
 004 - MARIA AUXILIADORA
 BARROS DE MEDEIROS
 RODRIGUES
 032 - JOSÉ MARCOS LEITE
 PACHECO
 033 - JANILDO DE LIMA
 452 - ANDERSON ALVES
 ASSUNÇÃO DANTAS
 351 - TEREZA CRISTINA ROCHA
 DE OLIVEIRA

